



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM

Processo Nº 202090514

Protocolo Nº 48869/2026

Inexigibilidade de Licitação Nº167/2026

Analisando os autos do presente Processo de Inexigibilidade de Licitação, constatamos que constam nos autos os documentos de que trata o Art. 72 da Lei 14.133/2021, sendo que a presente Inexigibilidade encontra suporte no disposto no Ar. 74. II, da Lei 14.133/2021.

A empresa que detém exclusividade de representação da Banda apresentou todos os documentos de qualificação e habilitação, mínimas necessárias, bem como apresentou Carta de exclusividade assinada pelo cantor e pelos integrantes da banda (Fl. 19 a 27 do processo).

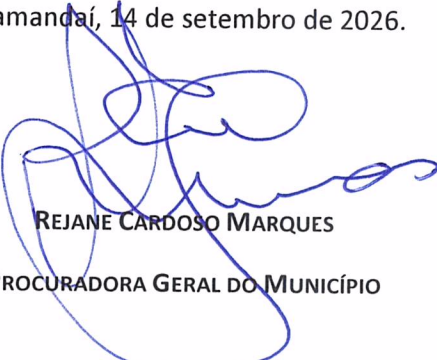
Os documentos que justificam o preço estão anexados às fls. 44 a 46 do processo.

Em face do exposto, encaminhamos o presente processo para o Gabinete do Prefeito para autorização da Contratação.

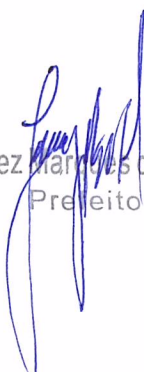
Após, o Processo deve retornar a esta PGM para elaboração do Contrato.

Por fim, o Processo deve ser encaminhado ao Departamento de Licitações para publicação.

Tramandaí, 14 de setembro de 2026.



REJANE CARDOSO MARQUES
PROCURADORA GERAL DO MUNICÍPIO



Juarez Marques da Silva
Prefeito